



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/99

“ DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A VEREADORA ”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais, após ouvido o Plenário, decreta o seguinte:

Art. 1º - Conforme solicitação da Vereadora Sara Maria Caixeta Oliveira Gomes, pelo ofício datado de 12.01.99, baseado nos termos do Art. 31, inciso II da Lei Orgânica Municipal, pelos poderes concedidos pelo Art. 46, inciso V da mesma Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa, concede licença à mesma pelo prazo de 60(sessenta) dias, tendo seu início data retroativa de 12.01.99, terminando no dia 11.03.99, para tratar de assuntos particulares.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Limírio Pereira de Mello”, em 25 de Janeiro de 1.999.


ODUVALDO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA


LAUDEVINO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


JAIR GONÇALVES DA CRUZ
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA